

LEI Nº 1.183/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.957,47 (Noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.361.0508.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

31107 - Salário Educação. Exerc. Corrente R\$ 5.000,00

339032000000 - Material de Distribuição gratuita

31107 - Salário Educação. Exerc. Corrente R\$ 3.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

31124 - Progr. Est. Transporte escolar. Exerc. Corrente R\$ 7.500,00

339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção

31124 - Prog. Est. Transporte escolar. Exerc. Corrente R\$ 55.957,47

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.365.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DAS TRANSFERÊNCIAS

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1103 - 5 % Transf. Const.. Exerc. Corrente R\$ 11.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.365.0508,2026 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 % DOS IMPOSTOS			
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1104	- 25 % s/demais vinc. Educ. Exerc.Corrente	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 97.957,47

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, e recursos do Termo de Adesão nº 1220080630, referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar, firmado com a Secretaria de Estado da Educação - objetivando o Transporte de alunos.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO			
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção		
31107	- Salário Educação. Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
31107	- Salário Educação. Exerc.Corrente	R\$	3.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR			
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1103	- 5% s/Transf. Const. Exercício Corrente	R\$	6.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1103	- 5% s/Transf. Const. Exercício Corrente	R\$	3.570,71
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1103--	- 5% s/Transf. Const. Exercício Corrente	R\$	2.929,29

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.367.0508.2029 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS

300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1103 - 5% s/Transf. Const. Exercício Corrente	R\$		4.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1103 - 5% s/Transf. Const. Exercício Corrente	R\$		10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		34.500,00

Fonte - 31124	Programa Estadual de Transporte Escolar	RS	63.457,47
	-Termo de Adesão nº 1220080630 –		
Receita 17229901	Excesso de Arrecadação – Exercício		
	Corrente		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 13 de agosto de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal